

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.083, 22 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER - Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para abrir crédito adicional especial, suplementar verba por anulação de dotações no orçamento vigente do município, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 1.072 – Implantação de Incubadora e Confomínios Empresariais
**ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.01.0089 – ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS
R\$ 20.000,00.**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 1.072 – Implantação de Incubadora e Confomínios Empresariais
**ELEMENTO: 4.4.90.0000000000.01.0089 – ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS
R\$ 20.000,00.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**